



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

Às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes: Marcelo Dieckel, Jaqueline Stein e Jucimara C. Biscaro, membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n.º 256, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 10/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma parcial da cobertura de centro de saúde. Participam do certame as empresas: **E.V.D. ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.289.484/0001-05 (doravante EVD); BERGAMASCHI CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.890.290/0001-99 (doravante BERGAMASCHI); GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN, CNPJ nº 03.360.177/0001-97 (doravante GENESIO); BACKES E FUKITA LTDA, CNPJ nº 22.071.061/0001-82 (doravante BACKES)**. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se o que segue: a) Licitante BERGAMASCHI: Não apresentou documentação prevista no Item 7.1.3 "e" do Edital, apenas a complementação do Item (7.1.3 "e.1"); b) Licitante EVD: Não apresentou documentação prevista no Item 7.1.5 "d" do Edital; c) Licitante GENESIO: Apresentou os seguintes documentos sem a devida autenticação: Item 7.1.3 "d", Item 7.1.3 "e", Item 7.1.3 "e.1", Item 7.1.5 "d", além disso, os atestados de capacidade técnica não condizem com o objeto do certame em questão. d) Licitante BACKES: Apresentou documento previsto no Item 7.1.2 "b" do Edital em desconformidade com as disposições constantes do referido Item (não apresentou CICAD, documento semelhante ou certidão narrativa). Diante das condições apontadas pela CPL, em relação à documentação apresentada pelas Licitantes participantes, tem-se o que segue: **BERGAMASCHI: Inabilitada; EVD: Inabilitada; GENESIO: Inabilitada e BACKES: Inabilitada**. Diante dos fatos anteriormente registrados, e diante da não apresentação do Termo de Renúncia pelos Licitantes EVD e BACKES, a CPL suspende os trabalhos, dando cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos a respeito do julgamento atribuído, permanecendo os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente rubricados pelos presentes e lacrados, sob guarda da Comissão Permanente de Licitações. As licitantes participantes, que não se fazem presentes à sessão, serão devidamente informadas do julgamento atribuído pela CPL, e intimadas à apresentação de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a CPL definirá nova data de sessão para dar



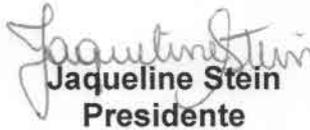
Município de Mercedes

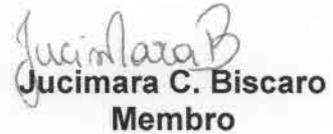
Estado do Paraná

sequência aos trabalhos, com a abertura das propostas. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitações:


Marcelo Dieckel
Membro


Jaqueline Stein
Presidente


Jucimara C. Biscaro
Membro

Licitantes:


E.V.D. ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 09.289.484/0001-05


BERGAMASCHI CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ nº 17.890.290/0001-99

GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN
CNPJ nº 03.360.177/0001-97


BACKES E FUKITA LTDA
CNPJ nº 22.071.061/0001-82